



ATO N° 075/2012

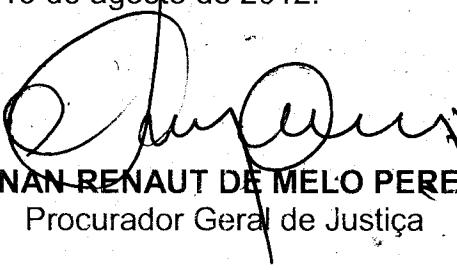
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial nº 1.372, de 05 de agosto de 2009, retificado pelo Laudo Médico Pericial nº 1.537, de 26 de julho de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 2010/2483/000116, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPEV,

RESOLVE :

CONCEDER à servidora **MARIA DE FÁTIMA DINIZ PEREIRA**, matrícula nº 19510, Aposentadoria por Invalidez, carga horária 180 horas, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2012.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3694
PALMAS-TO, 16/08/12